

ORÇAMENTO 2015

RESOLUÇÃO Nº 04/2014

MAURI JOSÉ ZUCCO, Prefeito de Coronel Freitas, Presidente da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, inciso VIII e art. 26, inciso XV do Estatuto Social:

RESOLVE

I – DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º A Receita para o exercício de 2015, estimada em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), será arrecadada na forma do **Anexo 3**, integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receitas Correntes	2.375.000,00
Receita de Contribuições	2.330.000,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
Receitas de Capital	25.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
TOTAL	2.400.000,00

Art. 2º A Despesa para o exercício de 2015, fixada em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), será realizada em conformidade com os **Anexos 4 e 5**, integrante desta Resolução, por órgão, atividade e ação, definidas no Plano de Diretrizes e Metas, com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO

EPECIFICAÇÃO	R\$
Secretaria Executiva	1.150.000,00
Departamento Técnico	790.000,00
Departamento Administrativo	460.000,00
TOTAL	2.400.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

EPECIFICAÇÃO	R\$
Despesas Correntes	2.306.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.600.000,00
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00
Outras Despesas Correntes	700.000,00
Despesas de Capital	94.000,00
Investimentos	88.000,00
Amortização da Dívida	6.000,00
TOTAL	2.400.000,00

II – DO PLANO DE DIRETRIZES E METAS

Art. 3º O Plano de Diretrizes e Metas para o exercício de 2015 será executado tomando por base as ações prioritárias definidas pela Secretaria Executiva, Departamento Técnico, Departamento Administrativo e seus respectivos Setores, conforme **Anexo 6**, integrante desta Resolução.

Art. 4º Fica o Presidente da AMOSC autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para remanejar dotações insuficientes, por conta da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação do exercício e do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Chapecó, SC, 15 de agosto de 2014.

MAURI JOSÉ ZUCCO
 Prefeito de Coronel Freitas
 Presidente da AMOSC